ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

# INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 008/DAT/CBMSC)

# INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEIS

**SUMÁRIO**


1 OBJETIVO
2 REFERÊNCIAS
3 INSTRUÇÕES NORMATIVAS
3.1 Instruções básicas
3.2 Instruções diversas
3.2.1 Instalações prediais GLP – recipientes transportáveis
3.2.2 Instalações prediais GLP – recipientes estacionários
3.2.3 Instalações prediais GN –
3.2.4 Instalações de recipientes de GLP de acordo com a taxa de ocupação do imóvel
3.2.5 Instalação de aquecedores – Vistoria de Habite-se
3.2.6 Utilização de tubos de alumínio multicamadas


***Editada em: 12/03/2012***
***Ultima atualização: 00/00/0000***

# INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA
# (IRV nº 008/DAT/CBMSC)

# INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEIS

Editada em: 12/03/2012
Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

## 1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de análise de projeto, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo às Instalações de Gás Combustíveis.

## 2 REFERÊNCIAS

2.1 Instrução Normativa nº 008/DAT/CBMSC – IN 008;

## 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

### 3.1 **Instruções básicas**

Analisar os projetos, procedendo segundo as rotinas existentes em cada OBM.

### 3.2 Instruções diversas

As que seguem relacionadas se referem ao conteúdo das prescrições diversas da IN 008.

### 3.2.1 Instalações prediais de GLP – recipientes transportáveis

Proceder segundo as rotinas existentes em cada OBM

### 3.2.2 Instalações prediais de GLP – recipientes estacionários

Proceder segundo as rotinas existentes em cada OBM

### 3.2.3 Instalações prediais de Gás Natural

a) verifique se a edificação e as instalações de GN (ERPM e abrigo para Conjunto de Controle e Manobra) encontram-se posicionadas conforme previsto na planta de situação/locação;

b) verifique, de acordo com as instruções já definidas para GLP, os requisitos previstos para o abrigo e conjunto de controle e manobras;

c) verifique toda a instalação de GN (abrigo de medidores, reguladores de pressão, adequação de ambientes, RC, etc) de acordo com os procedimentos já previstos para as instalações de GLP;

d) tubulações aparentes devem ser pintadas na cor amarela - verifique;

e) vistoriar os demais Sistemas de Segurança (SPE, SPCDA, etc) em conformidade com as respectivas Instruções Reguladoras de Vistoria.

f) solicite a **apresentação dos seguintes documentos** (específicos do GN):

(1) laudo do teste de estanqueidade das instalações, com recolhimento de ART;

(2) cópia(s) das ART(s), de execução das instalações, definindo as responsabilidades e garantindo a qualidade do serviço executado e atestando a conformidade das instalações internas de gás natural;

NOTA: Os dispositivos previstos dentro do abrigo da ERPM (Ver definição no Anexo A, da IN 008), ficam sob responsabilidade das respectivas empresas instaladoras – não serão vistoriadas pelo CBMSC.

### 3.2.4 Instalação de recipientes de GLP de acordo com a taxa de ocupação do imóvel:

3.2.4.1 Considerando as inúmeras solicitações das empresas distribuidoras de GLP, no sentido de que as centrais de gás sejam liberadas nas Vistorias de Habite-se contendo quantidade de cilindros menor do que o previsto em projeto, ampliando-se a quantidade instalada de acordo com a taxa de ocupação do prédio, pois as unidades habitacionais não são todas ocupadas de imediato, mas sim, à medida que os apartamentos são comercializados;

3.2.4.2 Considerando que cada empresa distribuidora de GLP se compromete em acompanhar a necessidade de aumento da quantidade de cilindros instalados de acordo com a demanda, a DAT é de parecer favorável ao pleito, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

a) apresentação de requerimento por parte da empresa distribuidora de gás, assinada pelo responsável técnico da mesma, indicando o seu nº de inscrição no CREA;

b) apresentação de ART constando o código objeto "C-1221", com indicação do período em que a empresa se responsabiliza pelo abastecimento, com data de início e fim e a quantidade de gás mensal que será fornecida.

c) que toda a instalação física (construção da central e rede de alimentação e seus acessórios (gambiarra)) esteja pronta para receber a quantidade de cilindros dimensionada para a taxa de ocupação de 100%, conforme projeto aprovado;

d) o Chefe da SAT decidirá o caso, após certificar-se de que a edificação não está totalmente ocupada, no momento da vistoria;

e) nos casos em que sabidamente haverá ocupação total imediata, como nos conjuntos habitacionais construídos para abrigar as pessoas atingidas por desastres naturais, por exemplo, o Chefe da SAT avaliará a situação e a liberação ficará a seu critério;

f) nas situações em que por alguma razão haja necessidade de diminuição de cilindros na central, por falta de espaço, por exemplo, ou mesmo troca por tanques estacionários, há necessidade de apresentação de novo cálculo para dimensionamento da central e somente será aprovada a alteração de projeto caso o resultado esteja de acordo com as NSCI.

### 3.2.5 Instalação de aquecedores – Vistoria de Habite-se

3.2.5.1 A apresentação dos aparelhos aquecedores a gás instalados é facultativa no momento da vistoria de habite-se. A exceção fica por conta dos aquecedores do tipo fluxo balanceado, que devem estar instalados para a fiscalização;

3.2.5.2 Se o aquecedor não estiver instalado na data da vistoria, devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A chaminé, seu terminal e as adequações de ambiente deverão estar instalados. Deverá ser observado o diâmetro de 150mm para a chaminé, considerando-se a possibilidade do equipamento de maior potência;

b) Deverá ser prevista placa informativa, do tipo adesivo autocolante, a ser afixada na parede na posição do aquecedor, contendo as seguintes informações:

(1) instalação preparada para receber aquecedor a gás de potência máxima, de até xxx kcal (informar a potência do aparelho dimensionado);
(2) observe o projeto preventivo contra incêndio para obter melhores informações;
(3) somente realize a instalação com acompanhamento de profissional de engenharia, solicitando da empresa instaladora a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

c) Na placa informativa, constar também o desenho com detalhe da instalação aprovado no projeto preventivo;

d) O desenho da placa informativa deve ser previsto no projeto preventivo contra incêndios;

e) no momento da vistoria, deverá ser apresentada cópia do manual do proprietário emitido pela construtora, contendo as orientações de instalação para os proprietários do imóvel;

### 3.2.6 Utilização de tubos de alumínio multicamadas

3.2.6.1 A Diretoria de Atividades Técnicas tem recebido algumas consultas sobre a possibilidade de utilização de tubos de alumínio multicamadas nas instalações de gás central canalizado.

3.2.6.2 Apesar de não constar tal possibilidade nas NSCI, a DAT tem admitido tal utilização para redes externas através de pareceres técnicos.

3.2.6.3 Ressalta-se que os pareceres emitidos foram baseados em laudos e especificações técnicas, por isso, a aprovação do uso é referente, exclusivamente, as marcas apresentadas, especificadas abaixo. No caso de surgirem no mercado novos produtos, os mesmos devem passar pela apreciação da DAT.

a) SIGÁS Termofusão – tubos e conexões;
b) GASPEX EMMETI – tubos e conexões;
c) SETGÁS / Ind. Saladillo S.A. – Linha Maygás

3.2.6.4 Orienta-se, portanto, que doravante estes tubos podem ser admitidos, nas condições estabelecidas nos pareceres e resumidas abaixo:

a) não permitir a utilização dos tubos de alumínio multicamadas (polietileno, alumínio, polietileno) para redes internas à edificação;

b) permitir a utilização dos tubos de alumínio multicamadas (polietileno, alumínio, polietileno), quando instalados externamente à edificação, em redes enterradas, atendendo aos demais requisitos das NSCI.

Florianópolis, 21 de março de 2012.

Gladimir Murer
Ten Cel BM Dir Interino da DAT/CBMSC